

Decreto nº 3/73

Abre Crédito Especial e estabelece as respectivas fontes de recursos:

O Crédito Municipal de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe coubera a Lei Municipal nº 107

Decreto: x - x - x - x - x - x - x - x - x - x - x - x - x - x - x - x

Art. 10. Fica aberto ao Dicamunsto do Serviço de Fazenda o Crédito Especial de R\$ 2.381,60 (dois mil trezentos e oitenta e um cruzeiros e sessenta centavos), que destinar-se-ão a ocorrer as seguintes despesas no exercício de 1973.

I. Amortização de Empréstimo	R\$ 0.721,60
II. Juros de Empréstimo	R\$ 1.660,00
Total	R\$ 2.381,60

Art. 20. Constitui fonte de recursos para a abertura do mencionado Crédito Especial, a anulação total ou parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 30. Fica na forma do artigo 5º da Lei Municipal nº 381, de 05 de dezembro de 1972, a anulação parcialmente a dotação 4.110 - Obras Públicas - 0904 - Construção de prédios Escolares, constantes do Orçamento